

Avaliação IN LOCO

II ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DAS IES PARTICULARES

O Sistema de Avaliação da Graduação – Presente e Futuro

Ana Carolina de Aguiar Moreira Oliveira
CGACGIES/DAES/INEP

Curitiba/PR

Setembro de 2019



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

01

INEP e SINAES

02

HISTÓRICO E ELABORAÇÃO
DOS INSTRUMENTOS

03

ESTRURA E LÓGICA DOS
INSTRUMENTOS DE
AVALIAÇÃO EXTERNA

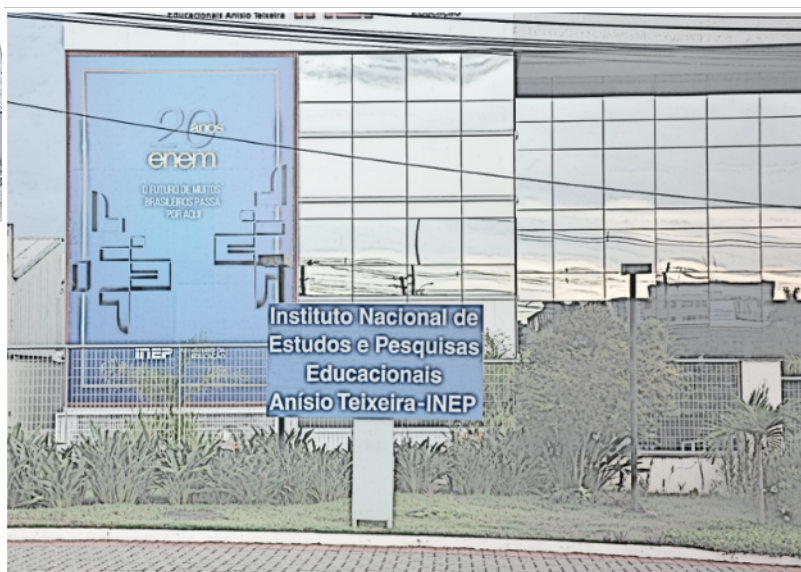
05

PRESENTE

06

CONSIDERAÇÕES FINAIS
FUTURO

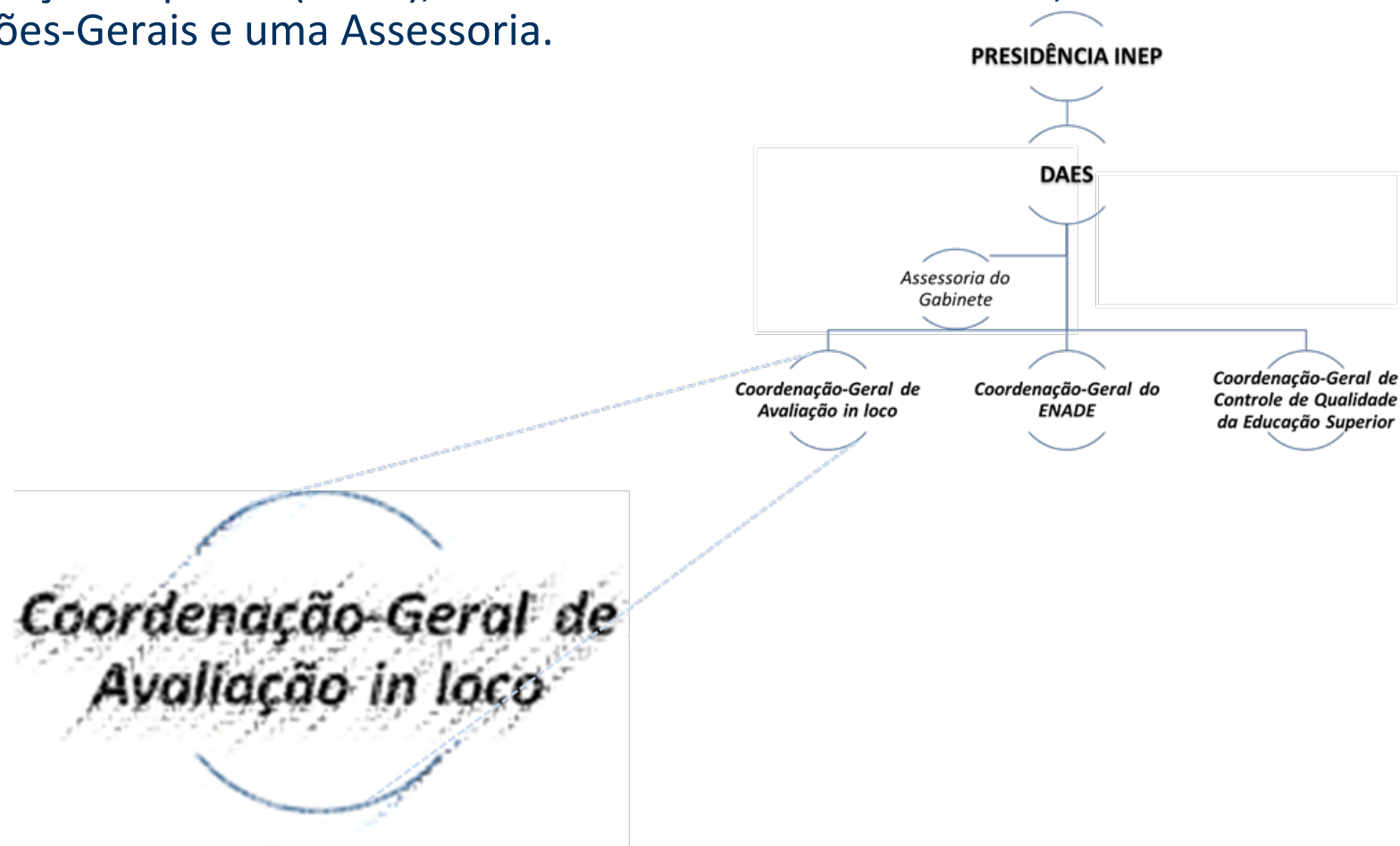
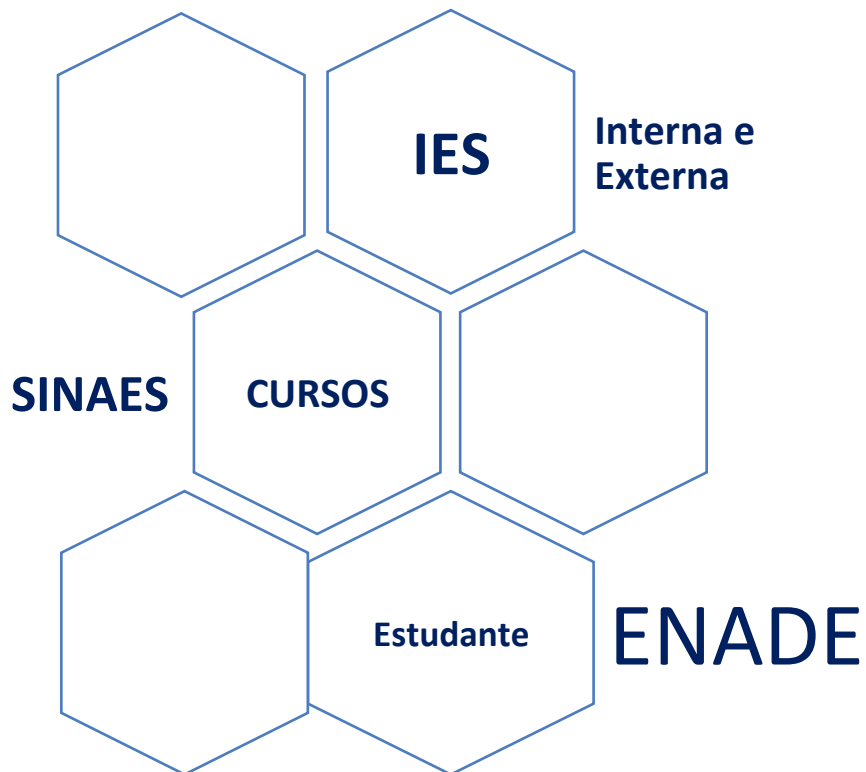
O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), cuja missão é subsidiar a formulação de políticas educacionais dos diferentes níveis de governo com intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.



INEP

“Subsidiar a formulação de políticas educacionais...”

A Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), uma das seis Diretorias do INEP, é composta por três Coordenações-Gerais e uma Assessoria.



Entre as Coordenações-Gerais da DAES, está a Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior - CGACGIES que possui várias atribuições, com destaque para a realização das **avaliações externas** (*in loco*) previstas pelo SINAES.



Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

Art. 4º, Lei 10.861, de 14/04/2004

Avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas:

ao perfil do corpo docente,

às instalações físicas,

e a organização didático-pedagógica.

O estudo da qualidade psicométrica foi realizado para a alteração dos instrumentos validados pelas Portarias Normativas 1.382 e 1.383/2017.



Ruptura com o paradigma anterior, **para além** dos instrumentos com destaque para os aspectos:

Reformulação de todos os instrumentos no mesmo momento

Divisão dos instrumentos por atos de entrada e permanência

Mudança na escala

Criação do CC contínuo

Retirada dos requisitos legais

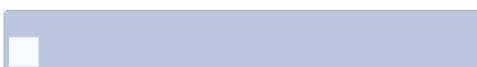
- Ampliação do BASis e Capacitação a distância

2015



- 1 - NÃO EXISTENTE
- 2 - INSUFICIENTE
- 3 - SUFICIENTE
- 4 - MUITO BOM/BEM
- 5 - EXCELENTE

2017



- 1 - INSATISFATÓRIO
- 2 - PARCIALMENTE SATISFATÓRIO
- 3 - SATISFATÓRIO
- 4 - BOM
- 5 - MUITO BOM



Credenciamento/ Recredenciamento ou Transformação de Organização Acadêmica



Autorização/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento



O Instrumento de Avaliação é a ferramenta que contém informações, contextualização da IES, do curso, eixos, dimensões, indicadores e critérios de análise associados, a serem observados pela Comissão Avaliadora antes da visita e no ato de verificação das condições de funcionamento de cursos de graduação e instituições de ensino superior. Nesse contexto, o relatório de avaliação embasa decisões do MEC e da própria IES avaliada. (Portaria Normativa 840/2018)

ANÁLISE PRELIMINAR

preenchida pela
comissão de
avaliadores

com o objetivo de
compreender melhor
o objeto da avaliação

e a apropriação de
todos os documentos
apensados no
processo

antes da visita

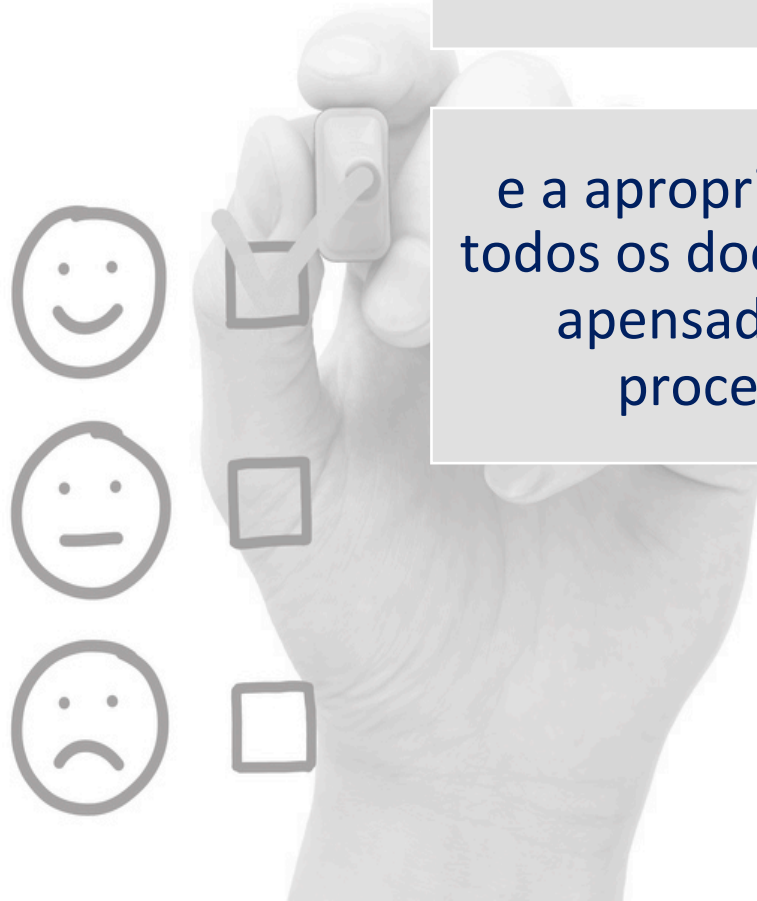
dados subsidiarão
também as decisões
regulatórias da SERES

Ainda como parte anexa ao instrumento de avaliação, temos a **ANÁLISE PRELIMINAR**. Essa objetiva **uma apreensão geral das características da IES/curso**, como apontado na Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES/INEP:

“4.3. Tal análise visa a oferecer uma síntese da missão, objetivos, histórico, características e prioridades da instituição ou do curso, de forma a refletir o conjunto de elementos fundamentais para a compreensão da constituição e do seu funcionamento, como subsídios para decisões regulatórias.

[...]

4.5. O preenchimento destas informações no formulário eletrônico de avaliação **é de responsabilidade dos avaliadores** e deverá ser elaborada previamente à avaliação in loco. Quando necessário, estas informações deverão ser complementadas durante a visita”.





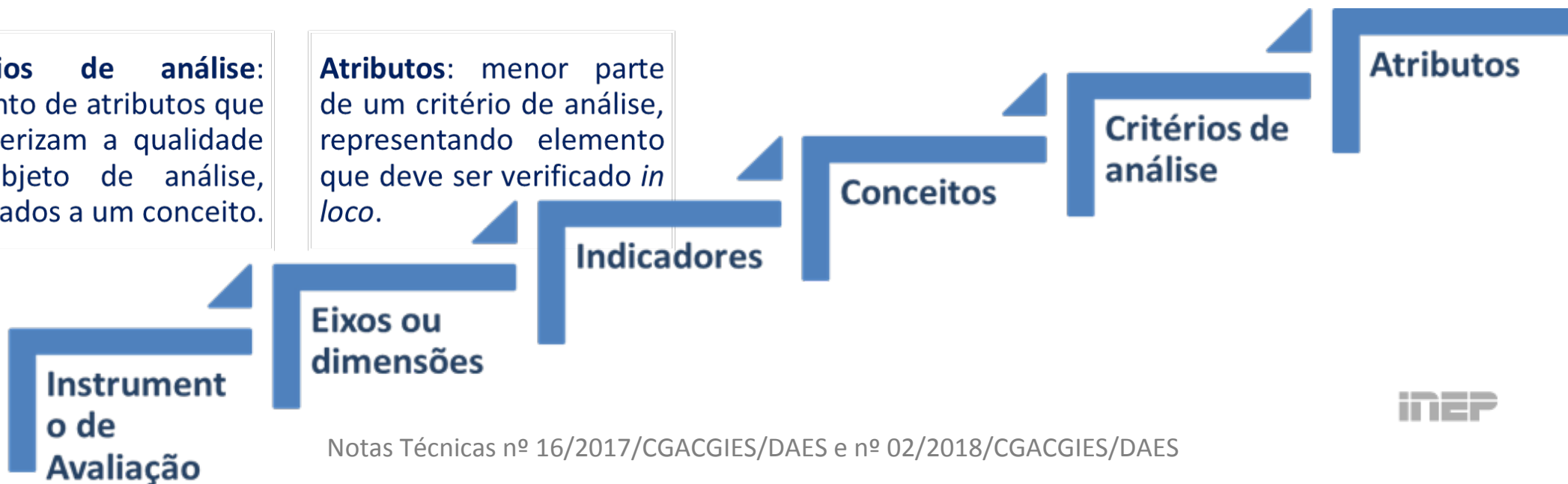
Eixos ou dimensões: objetos gerais de avaliações estabelecidos na Lei do Sinaes.

Indicadores: dentro de cada eixo ou dimensão, indica um objeto de análise específico.

Conceitos: valor numérico que representa um nível crescente de qualidade (1 a 5).

Critérios de análise: conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de análise, associados a um conceito.

Atributos: menor parte de um critério de análise, representando elemento que deve ser verificado *in loco*.

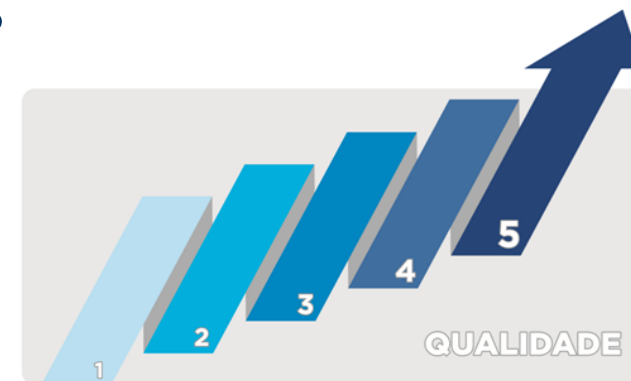


INDICADOR 2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há NDE; ou o NDE possui menos de 5 docentes do curso; ou menos de 20% de seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; ou menos de 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> .
2	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; mas não atua no acompanhamento, na consolidação ou na atualização do PPC.
3	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; e atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC.
4	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho.
5	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório.

O título do indicador aponta o **objeto de avaliação**

Associado a cada conceito, existe um **critério de análise**.



2015



1 - NÃO EXISTENTE

2 - INSUFICIENTE

3 - SUFICIENTE

4 - MUITO BOM/BEM

5 - EXCELENTE

201



1 - NÃO EXISTENTE

2 - INSUFICIENTE

3 - SUFICIENTE

4 - MUITO BOM/BEM

5 - EXCELENTE

IAIE/IACG		
CONCEITO	LEGENDA	SIGNIFICADO
1	INSATISFATÓRIO	Ausência crítica do objeto de avaliação ou ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 2 ou inexistência de evidências que atendam integralmente o disposto no critério de análise do conceito 2
2	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO	Ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3 ou inexistência de evidências que atendam integralmente o disposto no critério de análise do conceito 3
3	SATISFATÓRIO	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3
4	BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4
5	MUITO BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5

Indicador



INDICADOR 1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

Objeto de avaliação



Conceitos



CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, não estão implantadas no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso de maneira limitada .
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso.
4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

O conceito 3 é o padrão de referência, considerado satisfatório.

Conceitos superiores demandam que critérios aditivos (novos atributos) específicos sejam comprovados.

Critério de análise



As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

Atributos



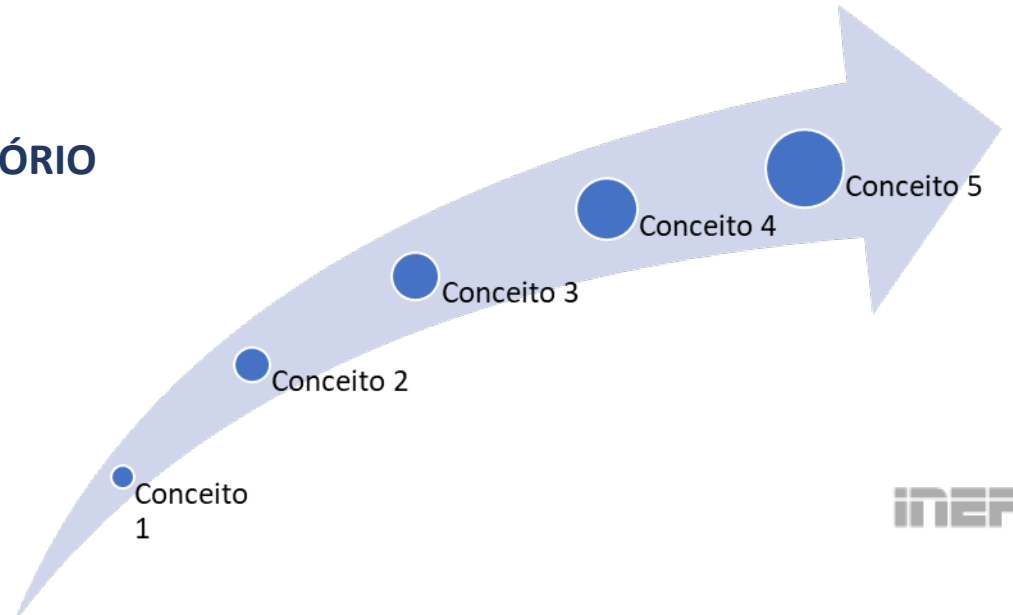
- critério de análise do conceito 3
- + ■ critério de análise do conceito 4
- + ■ + ■ critério de análise do conceito 5

Há casos em que a diferença entre o critério de análise de cada conceito é a quantidade de atributos associados.

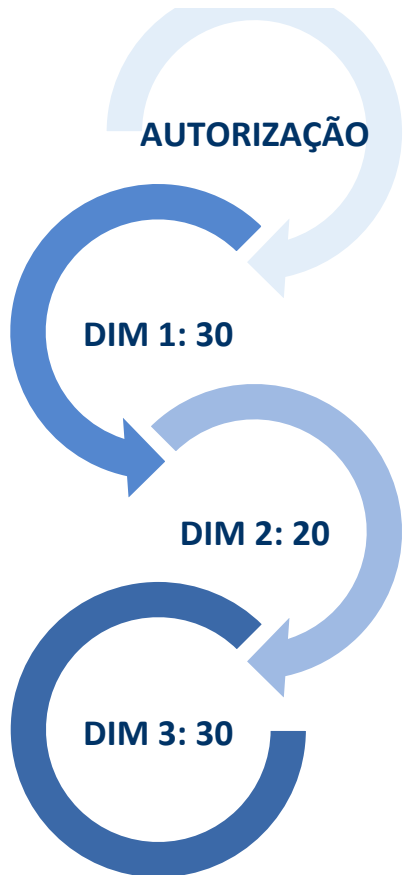
Em outros, a variação entre critérios de análise se caracteriza pela qualidade do atributo.

Assim, observado que o conceito 3 caracteriza o objeto de avaliação de forma satisfatória, os critérios de análise dos conceitos 4 e 5 foram construídos com uma **lógica aditiva**

Seguindo a mesma lógica, **em sentido inverso**, os critérios de análise dos **conceitos 2 e 1** não contemplam plenamente os atributos do **conceito 3**.



DIMENSÃO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1 - Organização Didático Pedagógica	40	30
2 - Corpo Docente	20	40
3 - Infraestrutura	40	30



CONCEITOS RESULTANTES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A fim de evitar qualquer distorção que agrupe instituições ou cursos a partir de resultados que deixem imprecisas as suas diferenças ou similaridades, os conceitos finais serão expressos da seguinte forma:

Conceito de Curso Faixa (CCfaixa) e Conceito Institucional Faixa (CIfaixa): o conceito final será calculado considerando as ponderações previstas para cada ato, seguido de uma transformação (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 5, conforme a escala do instrumento.

Conceito de Curso Contínuo (CCcontínuo) e Conceito Institucional Contínuo (CIContínuo): o conceito final será calculado considerando as ponderações previstas para cada ato, e o resultado será expresso em um valor contínuo com precisão de duas casas decimais.

CC contínuo evidencia a distância real entre o resultado do indicador:



- 1 distância entre os cursos é de 0,06 pontos e significou diferença de CC faixa
- 2 no mesmo CC faixa há cursos cuja distância é de praticamente 1 ponto (no ex. 0,89 pts)



Adoção do CC/CI contínuo eleva a precisão e equanimidade:

Curso	CC FAIXA	CC CONT	CONCEITO DIM 1	CONCEITO DIM 2	CONCEITO DIM 3
1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	4,39	4,23	3,50	5,00
2 BIOMEDICINA	4	4,13	4,12	3,88	4,27
3 FARMÁCIA	4	3,88	3,63	3,13	4,50
4 AGRONOMIA	4	3,61	3,64	3,50	3,63
5 FARMÁCIA	4	3,53	3,68	3,08	3,60
6 DIREITO	4	3,50	3,57	3,88	3,25
7 DIREITO	3	3,44	3,21	4,00	3,38
TÃO AMBIENTAL	3	3,42	3,27	3,00	3,78
TÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	3,40	3,42	2,38	3,88

2

1

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

3,89

CONCEITO FINAL FAIXA

4

Formulário eletrônico - FE preenchido pela IES

Avaliadores designados



PDI

PPC

DCN

IN LOCO análise documental
reuniões visita a infraestrutura

Relatório de Avaliação



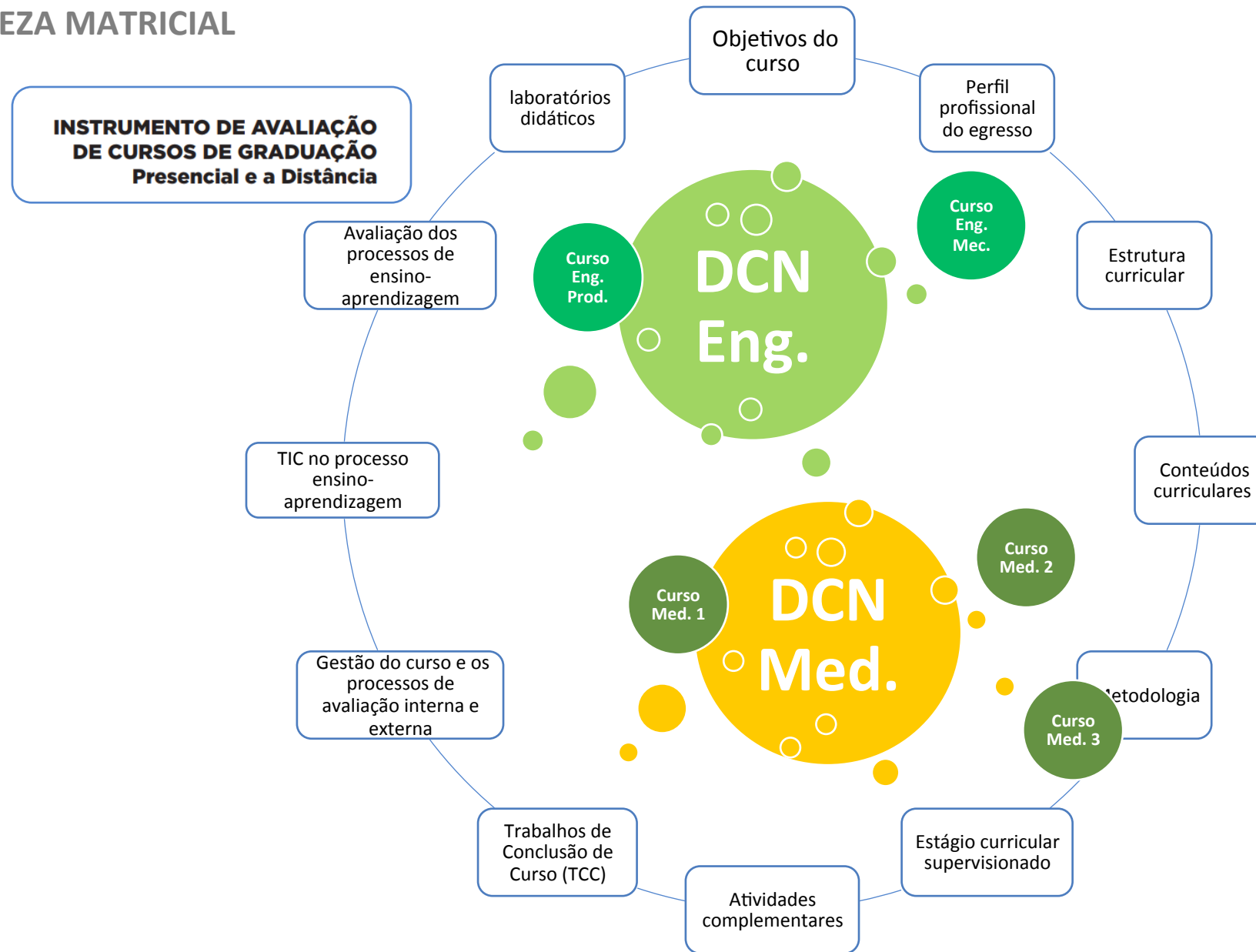
INDICADOR 1.3 Perfil profissional do egresso

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O perfil profissional do egresso não consta no PPC.
2	O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCN (quando houver) ou não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
3	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver) e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
4	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais.
5	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

1.3 - Perfil profissional do egresso

O perfil profissional do egresso **consta** no PPC, **está** de acordo com as DCN (quando houver), **expressa** as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as **articula** com necessidades locais e regionais, **sendo** ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

NATUREZA MATRICIAL



Portaria 840/2018

Art. 34. O instrumento de avaliação externa, institucional e de curso, agrega as condições pertinentes a cada ato, às modalidades e às organizações acadêmico-administrativas, e orientará, a partir das dimensões avaliativas do Sinaes, a atividade da comissão avaliadora.



§ 1º A comissão avaliadora deverá **justificar**, no formulário de avaliação, **o conceito atribuído** para cada indicador.

§ 2º O cálculo dos conceitos de cada dimensão/eixo e do conceito final será realizado pelo Sistema Eletrônico, a partir dos conceitos atribuídos pela comissão avaliadora aos indicadores.

§ 3º Embasado nos instrumentos de avaliação, o **relatório de avaliação** será elaborado pela comissão avaliadora, a partir da análise e verificação dos documentos apensados ao Sistema Eletrônico, dos dados informados no Formulário Eletrônico de Avaliação e nas evidências constatadas durante a avaliação *in loco*.



A **função** do avaliador é verificar, **a partir do instrumento de avaliação, as condições apresentadas no momento de sua visita.**

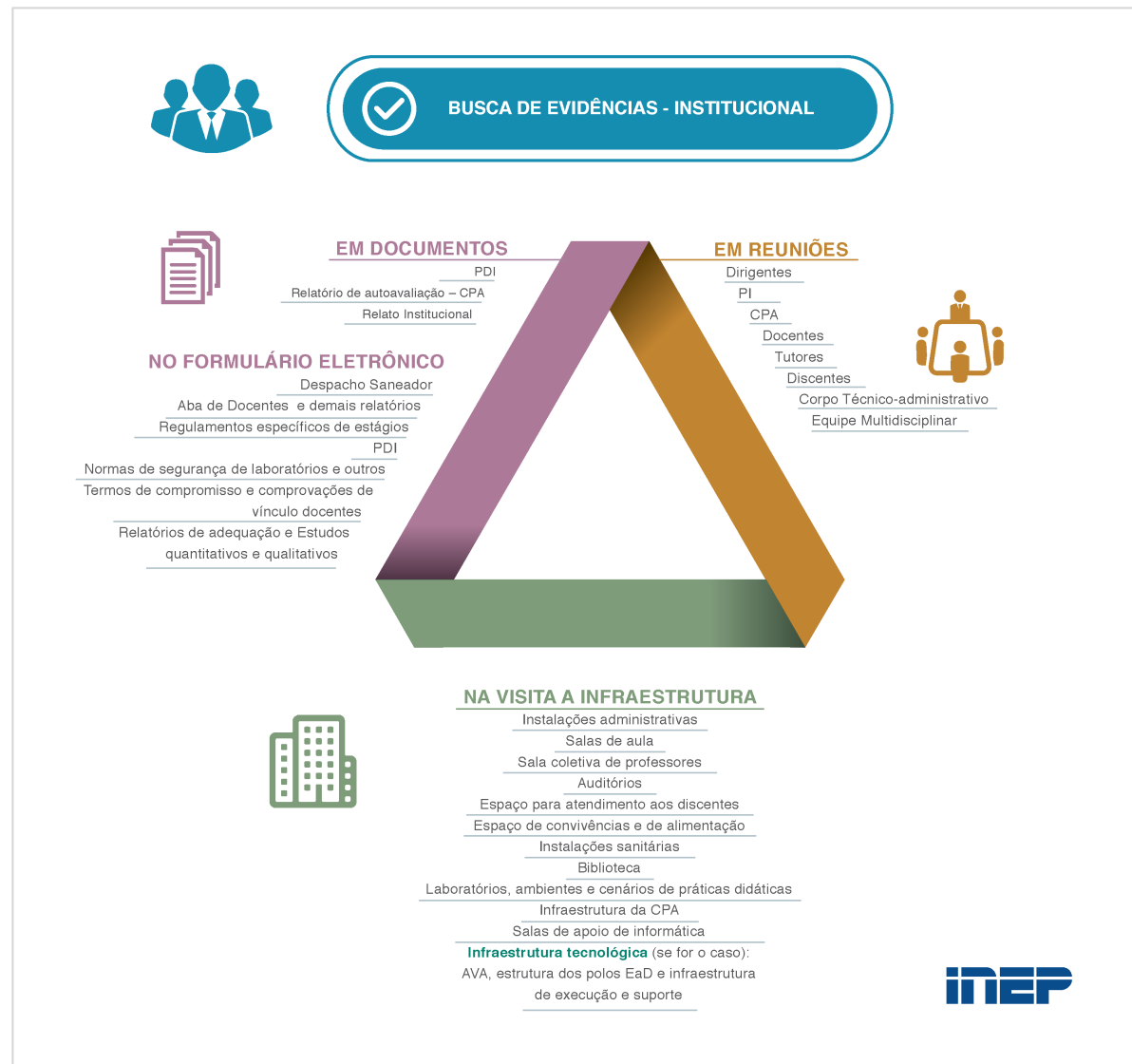


Ou seja, o **instrumento** de avaliação **orienta a visão do avaliador** para determinadas aspectos que devem ser corretamente verificados, com o registro circunstanciado das condições existentes.



Assim, **todo conceito atribuído** a indicador do instrumento de avaliação deve ser **justificado**, de modo que fique clara a caracterização das condições observadas na visita

No relacionamento com qualquer fonte de evidência, a interação estabelecida objetiva à obtenção da melhor caracterização das condições de funcionamento, tendo em vista os atributos que integram o critério de análise, de cada indicador, mais aderente às condições observadas in loco.



TRIANGULAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

É fundamental que o avaliador, ao elaborar sua justificativa e indicar as evidências, faça a triangulação das informações, ou seja: para além de um relatório de estudos, por exemplo, verifique informações no PDI, no FE, documentos disponíveis e diálogos com a comunidade acadêmica. O uso de apenas uma fonte para citar a presença ou a ausência de evidências pode levar à incompletude da justificativa.



MICHAELIS

De acordo com o dicionário Michaelis (em Sobre o dicionário | Michaelis On-Line), evidência é a "qualidade ou caráter daquilo que é evidente, incontestável, que todos veem ou podem ver e verificar e que não deixa dúvidas" ou, em uma segunda perspectiva, é "algo que prova a existência de algo com certa probabilidade; indício, sinal(...)".

⚠ As evidências obtidas a partir de várias fontes devem confluir para o conceito emitido, de modo que o relatório as especifique e clarifique a decisão tomada.

Suficiência ocorre quando a evidência é convincente para o avaliador e para as demais pessoas interessadas.

Validade permite atribuir credibilidade e suporta o resultado da avaliação.

Relevância significa estar associado aos objetivos e aos objetos da avaliação.



Fonte: Portal da Educação

Suficiência, validade e relevância

EVIDÊNCIAS

As evidências assumem papel central porque, ao contrário dos instrumentos anteriores, em que vários indicadores articulavam (a) números e cálculos para expressar um conceito de qualidade ou (b) uma perspectiva de análise sistêmica e global, os novos instrumentos consideram que a diferença entre um conceito e outro é determinado pela presença, ou aumento da complexidade, de um atributo

o atributo é o elemento chave que distingue a qualidade aferida sobre o objeto avaliado

As evidências podem ser:

- físicas: obtidas pela observação das condições da infraestrutura e/ou do comportamento das pessoas na IES;

- documentais: relativas aos conteúdos dos documentos institucionais relevantes à avaliação;

- testemunhais: que agrega desde as entrevistas com membros da comunidade acadêmica, até a abordagem de pessoas fora de um setting de reuniões;

- analíticas: obtida pela comparação, correlação e análises que a comissão realizar sobre o objeto de avaliação.



Fonte: Portal da Educação

Segundo o Manual de Avaliação - Evidências do Observatório Escolar (SP) "Suficiência é a medição da quantidade obtida de evidências e validade e relevância são medidas da qualidade destas evidências. A decisão se determinada quantidade obtida de evidência é suficiente será influenciada pela sua qualidade".

Fonte: BUENO, V. T. S. Manual de avaliação - Evidências. Centro Paula Souza. SP.



Você que é avaliador do Banco de Avaliadores do SINAES (BASIS), possui um aliado nesse processo: o Aplicativo Avaliação *in loco*!

Vantagens do App

- É gratuito;
- Oferece um Glossário da área;
- Possui orientações para visitas;
- Traz todos os instrumentos de avaliação;
- Permite fazer anotações sobre cada indicador e muito mais!



Atenção para as novidades que virão em breve! Se preparem e já tenham o app nos seus celulares!



Recurso disponibilizado para que a Comissão de avaliadores possa durante a visita possa estar atento aos critérios de análise e os atributos a serem verificados.

LÓGICA DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA – CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES DA ED. SUPERIOR



8 servidores

14 técnicos de apoio

12 tutores



CONCEITO 5
Atribuído a indicador muito bom

- existência de evidências dos atributos do **Conceito 3**
- +
- existência dos critérios aditivos do **Conceito 4**
- +
- existência dos critérios aditivos do **Conceito 5**

Poderá ser atribuído um conceito maior in loco, for verificada a existência de evidências para atributos apresentados no critério de análise dos conceitos 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5.

2018: 2 editais
37 salas em AVA
7.161 convocados
4.938 aprovados

2019:
1 edital
16 salas em AVA
3.808 convocados
1.418 aprovados

587 docentes em capacitação
2º semestre - 2019

VALE LEMBRAR

Um dos motivos para impugnação do relatório pela IES é o descumprimento da agenda de visita *in loco*.



INEP

Avaliação IN LOCO

ORIENTAÇÕES PARA VISITAS

A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica, como prevê o artigo 4º da Lei 10.861/2004.

ATO AUTORIZATIVO
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

MODALIDADE
Presencial

DIAS IN LOCO
Dois

INTEGRANTES
Comissão com dois avaliadores

IN LOCO - VERSÃO: maio de 2019 2

Situações encontradas IN LOCO

Endereço Divergente	Diferentes locais de oferta da Infraestrutura do Curso	PPC
PDI	Coordenador	Docente
Discentes	Indicadores de EaD	Relatório de Estudo
Cursos em extinção	Diferentes comissões no mesmo período in loco	Atribuição de Conceito 1
Cumprimento da agenda da visita		Avaliação após visita





6.802 Avaliadores
capacitados para os atos
específicos
de entrada e de
permanência no sistema

5.780 avaliadores com
perfil
para avaliar CURSO

2.532 para autorização

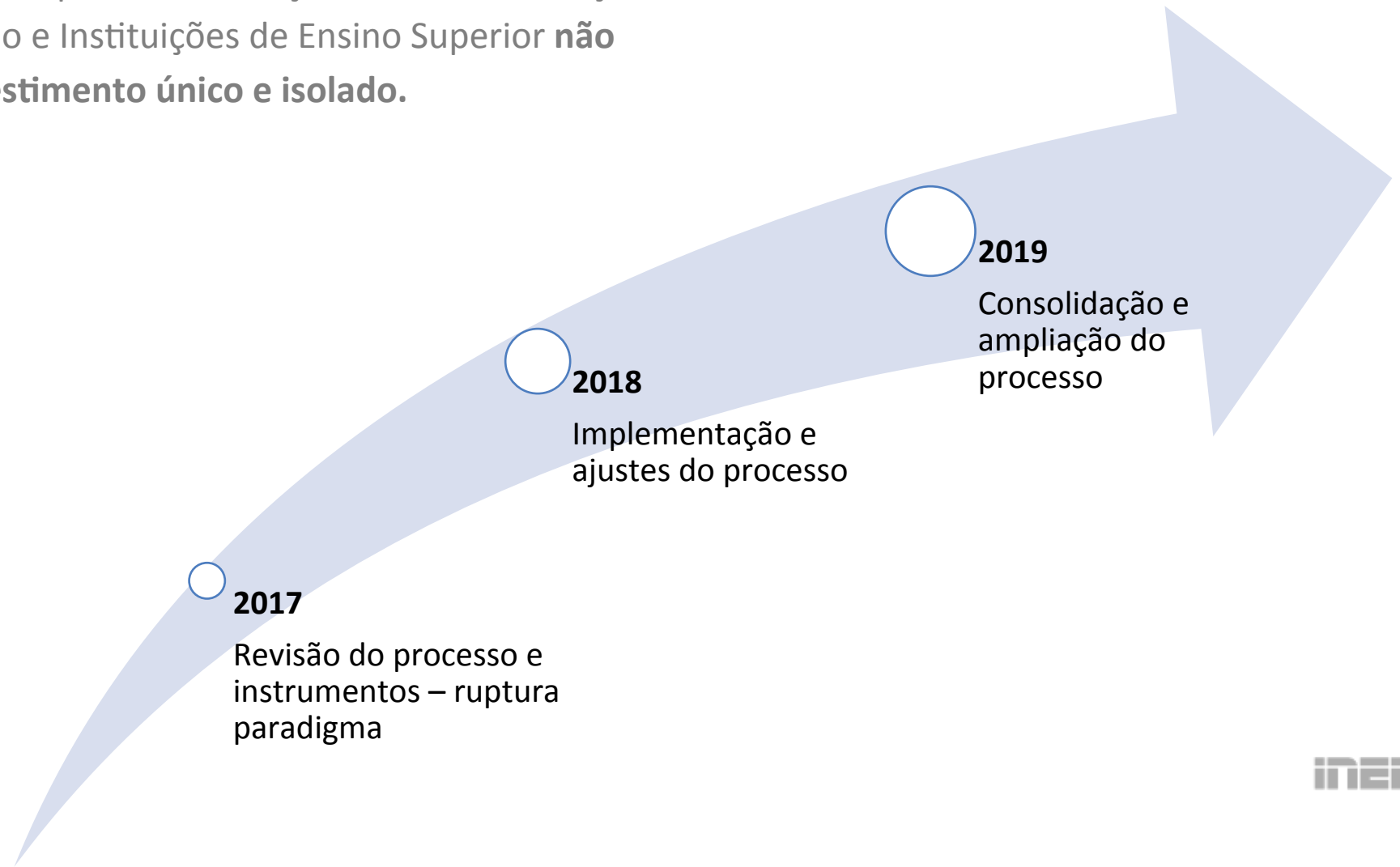
3.248 para
reconhecimento e
renovação

1.022 Institucionais

**AVALIADORES
DE CURSOS**

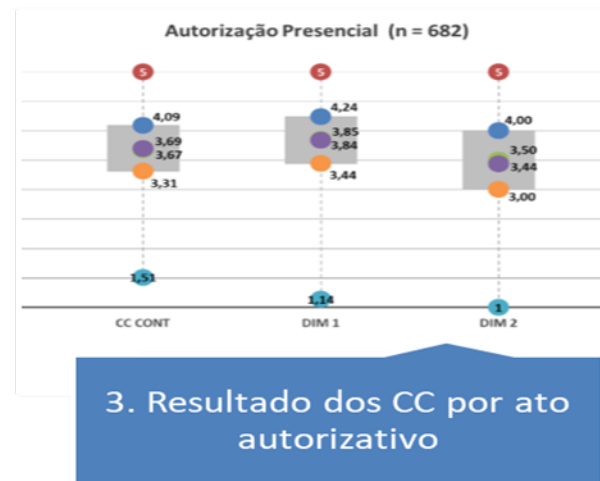
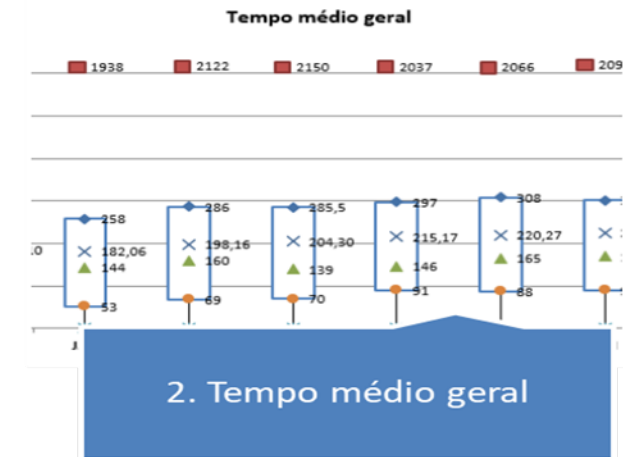
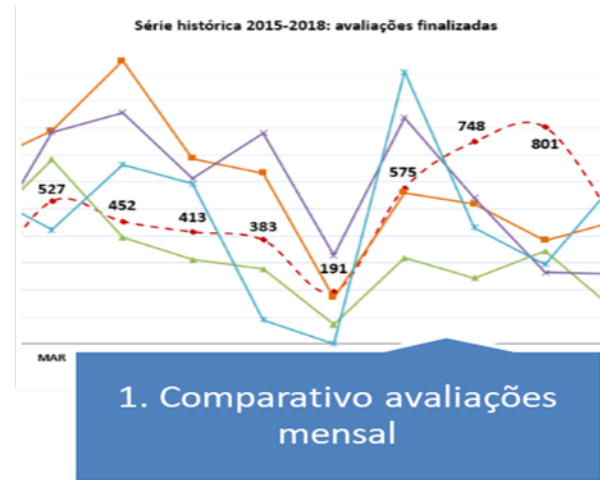


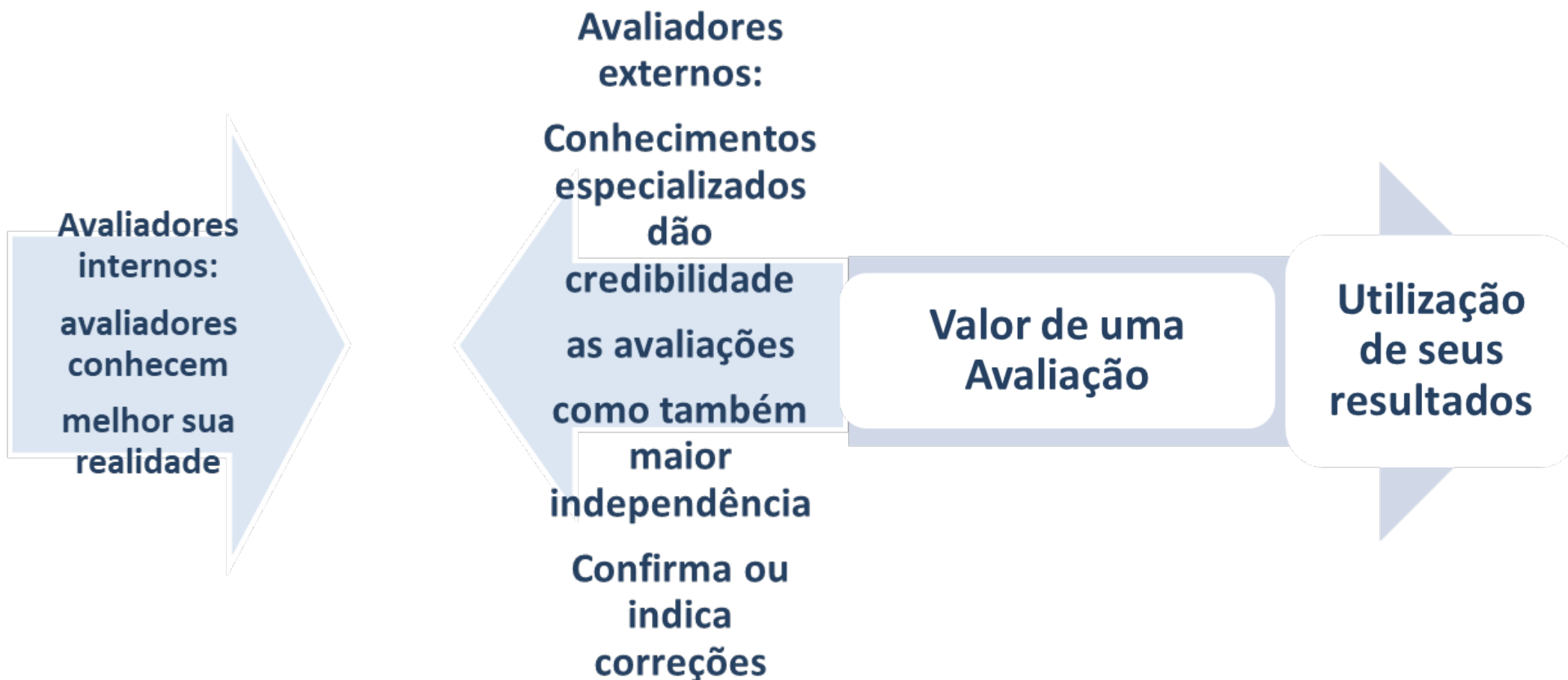
As mudanças programadas pela Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior **não representaram um investimento único e isolado.**



Estudos sobre os resultados das avaliações são realizados, comparando tendências e impactos das modificações nos processos e instrumentos. São exemplos:

1. Comparativo mensal das avaliações finalizadas
2. Tempo médio geral e acima de 180 dias
3. Resultado das avaliações por conceito e por ato autorizativo
4. Estudos sobre mineração de textos







OBRIGADA PELA ATENÇÃO.
anacarolina.oliveira@inep.gov.br

portal.inep.gov.br



FALE CONOSCO

0800 616161
Autoatendimento

CONTATOS

61 2022 3480
secretaria.aval@inep.gov.br